

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e de monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de *software* de gerenciamento com acesso via sítio eletrônico, para gestão de frota do SAAE, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, de componente de reconhecimento e identificação do condutor para liberação de utilização e de licença de uso de *software* e os respectivos serviços de instalação, de desinstalação, de remanejamento, de configuração, de substituição, de capacitação, de treinamento, de suporte técnico e de garantia de funcionamento.

1.2. Descrição dos serviços

1.2.1. Serviço de instalação de equipamento de conexão no veículo de modo camuflado, integrado em um único módulo, com precisão na localização e no rastreamento do veículo monitorado, em tempo real, 24 horas/dia, abrangendo todo o território nacional (áreas urbanas e rurais), por meio de sistema de localização, além de componente de reconhecimento e identificação do condutor para liberação de utilização com Sistema de Identificação do Motorista com cartão RFID ou tecnologia similar.

1.2.1.1. Caso necessário, poderá ser requerida posterior remoção e instalação de novos equipamentos em veículos alocados pelo SAAE que venham a ser substituídos pela empresa contratada e que não estejam listados neste Termo de Referência.

1.2.1.2. Caso necessário, poderá ser solicitado o serviço de desinstalação dos equipamentos, de acordo com cada situação e com as cláusulas contratuais e a pedido formal da contratante.

1.2.2. O equipamento deverá:

1.2.2.1. Fornecer o horário, a data e a latitude/longitude do veículo, além do status da velocidade, da movimentação e do direcionamento daquele, em tempo real.

1.2.2.2. Leitura da situação do motor (ligado/desligado) e do hodômetro.

1.2.2.3. Permanecer ligado ininterruptamente (desde que atendidas as condições normais de funcionamento), monitorando o estado dos sensores e gravando as posições de localização do veículo na memória, por meio de antena GPS, de acordo com as configurações.

1.2.2.4. Fornecer equipamento que possibilite identificar cada condutor individualmente para que possa estar utilizando os veículos (cartão RFID, biometria ou chave codificada).

1.2.2.5. Possibilitar o bloqueio do veículo por meio de corte do combustível e/ou imobilizador eletrônico, o controle do percurso, a acionamento de alarmes/sirenes, a otimização e o acompanhamento de rotas e cerca eletrônica.

1.2.3. O sistema/sítio eletrônico deverá:

1.2.3.1. Emitir automaticamente relatórios, baseados nos dados recebidos — Ex.: mapas digitalizados, acompanhamento de rotas (como deslocamentos/paradas), resumo de quilômetros percorridos por veículo, consumo médio de combustível, custo estimado de viagem, identificação de eventos (como excesso de velocidade).

- 1.2.3.2. Possuir um sistema básico de manutenção da frota com geração de avisos ao usuário on-line para tomada de providências, bem como controle de algumas configurações, como o perímetro da cerca eletrônica, o acionamento de alarmes/sirenes *etc.*
- 1.2.3.3. Permitir o acompanhamento do posicionamento dos veículos em tempo real e o status dos veículos remotamente, via internet, por meio de *site* indicado, mediante senha fornecida para no mínimo 03 (três) usuários ligados à gestão do sistema de rastreamento/monitoramento.
- 1.2.3.4. Seguir as especificações detalhadas no item 1.3. deste termo.

1.2.4. Garantia de abatimento no custo de locação do equipamento e do monitoramento mensal proporcional ao período em que o *site* indicado pela contratada fatalmente estiver *off-line* ou em manutenção.

1.2.5. Todas as despesas de instalação, de manutenção e de suporte ficam na responsabilidade da contratada, não gerando despesas para a contratante no período de vigência do contrato.

- 1.2.5.1. No caso de solicitação pela contratante de adição de novo equipamento, terá direito a contratada a cobrança da instalação do novo equipamento, conforme valor unitário ofertado no certame, não podendo a mesma realizar cobranças por substituição de equipamentos defeituosos.

1.2.6. Disponibilização de treinamento e suporte técnico para equipe vinculada e/ou responsável pela utilização do sistema.

1.3. Especificações e recursos do sítio eletrônico

1.3.1. Visualização Principal:

- A) Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário;
- B) Idioma do sistema em português brasileiro;
- C) Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- D) Total de rastreadores ativos;
- E) Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
- F) Status de ignição (ligado/desligado);
- G) Status GPS (ligado/desligado);
- H) Descrição do veículo;
- I) Latitude/longitude;
- J) Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- K) Hodômetro;
- L) Velocidade;
- M) Data e hora da última atualização;
- N) Placa;
- O) Atualização das informações a cada 30 segundos;
- P) Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, van, motocicleta *etc.*
- Q) Identificação individual dos condutores, como nome, matrícula CNH.

1.3.2. Cadastramento:

1.3.2.1. Veículos:

- A) Tipo de veículo;

- B) Descrição;
- C) Placa;
- D) Cor;
- E) Marca;
- F) Modelo;
- G) Ano;
- H) Tipo de combustível usado.

1.3.2.2. Usuários:

- A) Nome de usuário e login;
- B) Senha de acesso;
- C) E-mail;
- D) Liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento *on-line*.

1.3.3. Eventos:

- A) Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- B) Ignição ligada/desligada;
- C) Acionamento do Botão de Pânico;
- D) Violação da antena GPS/GSM/GPRS;
- E) Tensão baixa da bateria;
- F) Posições de rastreamento;
- G) Sinal GSM fraco;
- H) Velocidade excedida;
- I) Número de satélites GPS;
- J) Veículo fora e dentro da cerca;
- K) Funcionamento sem registro de condutor.

1.3.4. Cerca eletrônica:

- A) Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
- B) Aviso pela central de rastreamento quando o veículo ultrapassar tal limite;
- C) Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;
- D) Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário.

1.3.5. Logística:

- A) Busca por veículo próximo ao local desejado, podendo esses locais serem demarcado por pesquisa de endereços, veículos ou pontos no mapa, mostrando a distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS está ligada ou desligada;
- B) Verificação, no mapa, de rotas e de caminhos desejados, com funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, como também “Endereço”, “Veículo” e “Ponto”. Em

“Endereço”, podendo colocar rua, número, bairro e cidade; Em “veículo”, podendo selecionar os automóveis previamente listados; Em “Ponto”, podendo ser visualizado a distância e o tempo do caminho entre pontos;

- C) Cadastramento de múltiplos pontos: informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.

1.3.6. Relatórios:

1.3.6.1. O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

- A) Relatórios com visualização pelo mapa via web, com imagens via satélite/mapa.
- B) Relatório simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, status de ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 2 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento de zoom; direcionamento para a tela de “Cadastro de Ponto Referência”; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
- C) Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; status de ignição e GPS ligado/desligado; descrição de veículo, placa, latitude, longitude, localização do veículo com endereço, hodômetro, velocidade, data e hora das posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
- D) Deslocamento/parada: informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data/hora e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa.
- E) Entre referências: informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas, considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento, podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
- F) Parado em referências: informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo, considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos, descrevendo itens como: origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão, podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
- G) Ponto a ponto: informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório, mostrando movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa, disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, velocidade média e máxima, início e fim da viagem, além de arquivo para impressão e direcionamento para visualização no mapa via web com imagem satélite/mapa, podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

1.3.7. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento:

- A) Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF ou XLSX.
- B) Atendimento: acesso a todas as informações atuais do veículo (localização exata com latitude/longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite/mapa, além dos dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.).
- C) Monitorar Eventos: visualiza cada veículo que está ou esteve recentemente sob influência de algum evento; encontra a localização e a data/hora do início e término do ocorrido; recebe informações para saber se o veículo já está recebendo o atendimento para que resolva o problema; informa ao usuário o cadastrado do responsável pelo automóvel, em caso de acionamento Evento informações, como: ignição ligada/desligada; acionamento do botão de pânico; violação da antena GPS; violação da antena GSM; tensão baixa da bateria; posições de rastreamento; sinal GSM fraco; velocidade excedida; número de satélites GPS; veículo fora e dentro da cerca.
- D) Veículo x Transmissão: visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir dados, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão.
- E) Evento x Atendimento: informa sobre tratamento de eventos, exibindo dados como data/hora de chegada do evento, visualização e tratamento, veículo, descrição do evento, status, usuário que tratou do evento e observações. Este poderá ser filtrado por veículo.
- F) Tipo de Monitoramento: informa a quantidade de veículos que possuem na frota e qual é o pacote de serviços adicionado a cada veículo, sendo: Monitoramento Simples, Logística, Frota, Telemetria, além de mostrar a situação do veículo, se estão bloqueados ou não.

1.3.8. Ao todo, serão 65 (sessenta e cinco) veículos que compõe a frota do SAAE de Viçosa-MG, distribuídos da seguinte forma:

1.3.8.1. Relação dos veículos alocados no sistema “Administração”:

VEÍCULOS ALOCADOS NO SISTEMA “ADMINISTRAÇÃO”					
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX 1.8 16v	2011	HLF-5159	LEVE
02	FIAT	FIAT STRADA TREK FLEX CS 1.4	2007	HMN-7089	LEVE
03	VW	FOX CONNECT	2021	RMP-1F61	LEVE
04	FIAT	NOVO UNO WAY 1.0	2014	OXI-1402	LEVE
05	HONDA	CG CARGO 125 (ESC.)	2001	GSU-9278	MOTO
06	YAMAHA	FACTOR YBR125 E (ESC.)	2009	HLD-1244	MOTO
07	HONDA	NXR 150 BROS ES (ESC.)	2013	OWS-6359	MOTO
08	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED (ESC.)	2015	PWA-3166	MOTO
08 (OITO) VEÍCULOS NO TOTAL					

1.3.8.2. Relação dos veículos alocados no sistema “Água”:

VEÍCULOS ALOCADOS NO SISTEMA “ÁGUA”					
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO

01	VW	KOMBI	1999	HMM-4226	LEVE
02	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	HMN-7833	LEVE
03	VW	GOL 1.0 ECOMOTION GIV G4	2011	OLS-1992	LEVE
04	FIAT	FIORINO FLEX	2012	OMH-7724	LEVE
05	VW	KOMBI	2012	OPC-3027	LEVE
06	VW	SAVEIRO 1.6 CS	2012	OPC-3045	LEVE
07	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4	2014	PUB-7069	LEVE
08	FIAT	FIORINO 1.4	2021	RMN-2A54	LEVE
09	FIAT	FIORINO 1.4	2021	RMN-2A62	LEVE
10	HONDA	CARGO PROFISSIONAL	1990	GSU-8G62	MOTO
11	YAMAHA	FACTOR YBR125 E (PERDAS)	2009	HLD-1263	MOTO
12	HONDA	CG 125 CARGO ES (N.V.)	2013	OWS-6342	MOTO
13	HONDA	NXR 150 BROS ES (PERDAS)	2013	OWS-6375	MOTO
14	HONDA	CG CARGO 125 ES (PERDAS)	2013	OWS-6379	MOTO
15	HONDA	CG CARGO (OFIC.)	2013	OWS-6D67	MOTO
16	YAMAHA	XTZ150 CROSSER ED (PERDAS)	2015	PWA-3170	MOTO
17	HYUNDAI	HR HDB Cabinada	2009	HLF-0439	PESADO
18	FORD	F 350 G	2006	HMN-4309	PESADO
19	FORD	CARGO 1717 CN	2011	OLS-1996	PESADO
20	IVECO	DAILY 70C16HDCD	2011	OLT-0206	PESADO
21	VW	23.230 WORKER 6X2 HIDRO	2014	PUH-7946	PESADO
22	RANDON	RK 406 B	2010	RAN-2010	PESADO
23	RESERVADO				
24	RESERVADO				
25	RESERVADO				
26	RESERVADO				
27	RESERVADO				
28	RESERVADO				
28 (VINTE E OITO) VEÍCULOS NO TOTAL					

1.3.8.3. Relação dos veículos alocados no sistema “Esgoto”:

VEÍCULOS ALOCADOS NO SISTEMA “ESGOTO”					
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	VW	SAVEIRO 1.6 CE	2009	HLF-2292	LEVE
02	VW	8100	1997	GMM-9042	PESADO
03	HYUNDAI	HR HDB	2009	HLF-0438	PESADO
04	VW	8150	2001	HMM-6188	PESADO
05	FORD	F 350 G	2005	HMN-2803	PESADO
06	FIATALLIS	RETROESCAVADEIRA	2000	FIA-2000	PESADO
07	FIAT	STRADA	2022	RUU-7G85	LEVE
08	RESERVADO				
08 (OITO) VEÍCULOS NO TOTAL					

1.3.8.4. Relação dos veículos alocados no sistema “Resíduos Sólidos”:

VEÍCULOS ALOCADOS NO SISTEMA “RESÍDUOS SÓLIDOS”					
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	TIPO
01	VW	KOMBI	2010	HLF-5045	LEVE
02	FIAT	SIENA EL 1.4 FLEX	2013	OPI-7898	LEVE
03	YAMAHA	XTZ 125E	2005	HCZ-3115	MOTO
04	HONDA	CG 150 JOB	2006	HDN-7012	MOTO
05	HONDA	NXR150 BROS MIX ES (FISC.)	2010	HLD-2551	MOTO
06	FORD	CARGO 1517 E	2010	HLF-2378	PESADO
07	IVECO	EUROCARGO 170E22	2010	HLF-5487	PESADO
08	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2021	JCB-2021	PESADO
09	NEWHOLLAND	TRATOR ESTEIRA	2016	NEW-2016	PESADO
10	RESERVADO				
11	RESERVADO				
12	RESERVADO				
13	RESERVADO				
14	RESERVADO				
15	RESERVADO				
16	RESERVADO				
17	RESERVADO				
18	RESERVADO				
19	RESERVADO				
20	RESERVADO				
21	RESERVADO				
21 (VINTE E UM) VEÍCULOS NO TOTAL					

1.3.9. Os itens classificados como “reservados” serão adicionados posteriormente, uma vez que são veículos alocados pela Autarquia e que já estão em posse ou em processo de contratação, mediante solicitação da contratada.

1.3.10. Subcontratação:

1.3.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do SAAE, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

2.2. A fundamentação para esta contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** O contrato a ser firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG e o vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.1.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.1.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.1.4.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 3.1.5.** O contrato não *poderá* ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 3.2.** Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos, sob responsabilidade da empresa a ser contratada. Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar checklist assinado de todo serviço realizado.
- 3.3.** A empresa contratada deverá ministrar treinamento aos gestores do sistema de gerenciamento de rastreamento (site indicado).
- 3.4.** Instalação dos equipamentos em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato, com custos de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, com garantia do equipamento vinculada ao prazo do contrato de locação, cabendo as despesas por qualquer substituição de equipamentos eventualmente defeituosos para a contratada, respeitados os mesmos prazos para instalação. O software de monitoramento deverá estar em operação e funcionando em até 5 (cinco) dias corridos após a instalação dos rastreadores e acessórios nos veículos.
- 3.5.** As instalações dos equipamentos deverão ser realizadas no pátio da ETA 1, localizado na Rua do Pintinho, s/n, Bela Vista, Viçosa-MG, onde os veículos estarão à disposição.

- 3.6. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GPS/GSM/GPRS com software via web integrando logística, sistema de identificação de condutores e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1. Exigir declarações e demais documentos de regularidade jurídica previstos no Art. 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 4.1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - 4.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 4.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - 4.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 4.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 4.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. À QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.2.1. Exigir declarações e demais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
 - 4.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 4.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 4.2.1.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.2.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.3.1. Exigir declarações e demais documentos de regularidade econômico-financeira previstos no Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.3.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
 - 4.3.1.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I. $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
 - II. $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
 - III. $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$
 - 4.3.1.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - 4.3.1.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - 4.3.1.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
 - 4.3.1.2.4. O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo

fornecedor.

4.4. À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.4.1.** Exigir declarações e demais documentos de regularidade técnico-profissional e técnico-operacional previstos no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.1.1.** Certidões de Registro e Quitação da licitante e do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA).
- 4.4.1.2.** Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA do profissional responsável pela execução do serviço, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem anterior, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.
- 4.4.1.3.** Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, que comprovem estar cumprindo ou ter cumprido, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência, a saber RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR.
- 4.4.1.3.1.** Da empresa licitante: comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou de certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter ela prestado o (s) serviço (s) compatível (eis) com as obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência, a saber RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR.
- 4.4.1.3.2.** Do responsável técnico: Atestado (s) Técnico (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico — CAT —, específica (s) para a obra referida no (s) Atestado (s), comprovando que o (s) profissional (is) indicado (s) para ser (em) o (s) responsável (is) técnico (s) da obra, executou (aram) serviço (s) compatível (eis) com as obrigações da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência, a saber RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR;
- 4.4.1.4.** Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Viçosa-MG, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.
- 4.4.2.** Os atestados (declarações) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil — RFB.
- 4.4.3.** Os atestados (declarações) deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, por período não inferior a 1 (um) ano, até a data da abertura da sessão pública da licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, além de proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.
- 5.3. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.
 - 5.4.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhamento dos serviços, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária.
 - 5.4.1.1. Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da Contratada.
 - 5.4.2. A Contratante poderá bloquear parte do pagamento, até que a contratada apresente comprovação de recolhimento das verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários que trabalharão diretamente prestando o serviço a ser contratado.
 - 5.4.3. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando houver a reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 5.5. Solicitar a substituição do representante da Contratada, caso este não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 5.6. Permitir o acesso de funcionários da Contratada nas suas dependências, desde que devidamente identificados com uniforme e crachás.
- 5.7. Comunicar oficialmente à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, bem como notifica-la, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 5.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, conferindo a qualidade dos serviços prestados, por intermédio do servidor designado para acompanhamento do contrato.
- 5.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários à Contratada quanto à execução dos serviços objeto deste termo de referência.

- 5.10.** Aplicar à Contratada as sanções regulamentares, quando for o caso, nos termos da lei.
- 5.10.1.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.11.1.** A Autarquia terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11.2.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.12.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Contrato, do presente termo e de sua proposta.
- 5.13.** Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 5.14.** A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 6.2.** A empresa somente poderá realizar os serviços mediante a ordem de fornecimento previamente retirada na seção responsável após a avaliação do orçamento do serviço apresentado pela empresa.
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 6.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 6.18.** A Contratada deverá apresentar à Fiscalização no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço:
- 1) Anotação de Responsabilidade Técnica.
 - 2) Abertura do certificado de matrícula no INSS.
- 6.18.1.** A Contratada deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- 6.19.** A Contratada ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir o prazo de qualquer atividade contratual.
- 6.20.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 6.21.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.22.** A Contratada deverá designar um representante para atuar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa para tratar de assuntos relacionados aos serviços, bem como para garantir o bom andamento de sua execução, e também os dados dos colaboradores da empresa que executarão os serviços, tais como nome completo, cargo, telefones de contato.
- 6.22.1.** O (s) representante (s) deverá (ão) estar habilitado (s) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.22.2.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 6.22.3.** Apresentar, quando solicitado pela Autarquia, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- 6.22.4.** Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- 6.22.5.** Substituir imediatamente, a pedido da Administração, o empregado que não estiver prestando os serviços de acordo com as normas da Contratante, respondendo por quaisquer ocorrências no decorrer do período em que for de responsabilidade deste.
- 6.22.6.** Responder por danos materiais e/ou morais causados, por pessoal encarregado da execução dos serviços, a discentes, docentes, e demais servidores da Contratante decorrente de dolo ou culpa.
- 6.23.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

- 7.1. O valor estimado da contratação será composto pela estimativa de preços médios, para um período de 12 (doze) meses, que deverá ser realizado em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência e posterior Edital e Contrato.
- 7.2. O valor estimado para a contratação foi apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme planilhas orçamentárias apresentadas por empresas do ramo. Os documentos referentes à pesquisa serão anexados ao processo para a homologação do certame.
- 7.3. O custo estimado total é de R\$ 63.867,05 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme detalhado no ETP e planilhas anexas.
- 7.4. O valor que será objeto de licitação será o **MENOR VALOR GLOBAL** para a execução dos serviços aqui descritos e conforme Edital e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
 - 8.4.1. *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
- 8.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 8.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do SAAE de Viçosa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	17.122.0021.8501.339039	F.18
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.512.0448.8520.339039	F.184
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	17.512.0447.8502.339039	F.71
	17.512.0449.8503.339039	F.134

RESPONSÁVEIS

JOÃO LUCAS LIMA AQUINO GANEM
Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos

LUCAS DE OLIVEIRA CASTRO
Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto

MANOEL DE OLIVEIRA MIRANDA
Diretoria Administrativa e Financeira